



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LATICÍNIO ELIAS PEREIRA LTDA - ME

CNPJ/CPF : 16.843.610/0001-97

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : LATICÍNIO ELIAS PEREIRA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda PINTOS CX número/km S/N CÓRREGO DOS PINTOS Bairro ZONA RURAL Cep 39740-000 Guanhães - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guanhães (LAT) -18.8432, (LONG) -42.9773

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3744/2020

Motivo da decisão:

Ausências de medidas de controles ambientais essenciais a operação do empreendimento e devido aos impactos negativos que pode causar ao meio ambiente.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 10/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por GESIANE LIMA E SILVA, Superintendente, em 10/02/2021 20:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.